

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 130

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 130/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.920,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial	ou total de dotação	
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000	200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	200,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 518	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.39.1.500.1002	20,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 649	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.500.1002	1.700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	5.720,00
	Total Parcial Suplementado:	5.920,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 537	03.001.10.301.0007.2029.3.3.90.39.1.500.1002	220,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 649	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.600.0000	5.700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	5.920,00
	Total Parcial Reduzido:	5.920,00

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3E5159F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2024. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>